

COMUNICADO NUGEPNAC/TJPA/VICE-PRESIDÊNCIA Nº 05/2021

09/08//2021 – PAUTA JULGAMENTO ADMISSIBILIDADE - EM 11.08.2021 - TRIBUNAL PLENO - JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (PJe 0803891-97.2021.8.14.0000)

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, vinculado à Vice-Presidência – Nugepnac/TJPA – COMUNICA que, está em pauta para **juízo de admissibilidade** na 29ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, o **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas do TJPA - processo judicial eletrônico 0803891-97.2021.8.14.0000**, sob a relatoria da Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN, tendo como objeto: *uniformizar o entendimento atinente às alíquotas previstas no art. 24-C da Lei Federal Nº. 13.954/2019, referentes à contribuição previdenciária dos militares das forças armadas na inatividade e seus pensionistas, se aplicam-se também aos militares das forças auxiliares estaduais (policiais e bombeiros militares) e seus pensionistas, a despeito do art. 84, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 128/2020, que prevê exclusão destes do pagamento das contribuições previdenciárias.*